

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FMSC Nº 04/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021
PROCESSO nº 014/2021

Torno público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade “PREGÃO”, na forma eletrônica, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, que tem como objeto aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)** em atendimento às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS (FMSC) e da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS (SEDA), conforme as especificações deste Edital e seus anexos.

O presente procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 829/2009, Decreto Federal nº. 10.024/2019 (apenas o art. 24), da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus Anexos.

As empresas que desejarem participar do referido “PREGÃO” devem acessar o sítio www.pregabarisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações do Estado/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.celic.rs.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* no sítio www.fmsc.rs.gov.br. link “licitações e contratos”.

Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO**.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)** em atendimento às demandas da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC) e da Secretaria Extraordinária dos Direitos dos Animais (SEDA), conforme especificação deste Edital e seus Anexos.

2. DO CALENDÁRIO

- 2.1. O edital será divulgado no dia **16/06/2021**.
- 2.2. Data da abertura das propostas: **28/06/2021**.
- 2.3. Data e Hora limite para recebimento de propostas: **28/06/2021 às 9h25min**.
- 2.4. Data e Hora da abertura de propostas: **28/06/2021 às 9h25min**.
- 2.5. Data e hora para início da Sessão e disputa de preços: **28/06/2021 às 9h30min**.
- 2.6. Formalização de consultas/impugnações/recursos: compras@fmisc.rs.gov.br
- 2.7. Endereço Eletrônico para entrega das propostas e disputa: www.pregaobanrisul.com.br
- 2.8. Referência de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas que estejam credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC – Central de Licitações do Estado/RS, acessada por meio do sítio www.celic.rs.gov.br, e que atendam todas as exigências Editalícias.

3.2. Licitação com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual e participação exclusiva de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual, conforme as disposições da lei complementar nº. 123/2006, conforme tabela de itens do Anexo I – Termo de Referência.

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FMSC responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo às demais cominações legais.

3.6. A **ME** e/ou **EPP** que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

3.7. Não poderão participar deste Pregão licitantes:

- a)** temporariamente suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração, com fulcro no art. 87, III, Lei Federal nº 8.666/93;
- b)** sob processo de falência, dissolução ou liquidação;
- c)** declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 87, IV, Lei Federal nº 8.666/93;
- d)** enquadradas nas hipóteses do art 9º da Lei nº 8.666/93;
- e)** cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão;
- f)** que possuam, no quadro da empresa, sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da FMSC, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza; e
- g)** empresas reunidas sob a forma de consórcio.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A partir da publicação/divulgação deste Edital, até data e horário previstos nos itens 2.2 e 2.3, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas (ou retirar aquelas já enviadas) para o(s) lote(s) de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.3. A proposta de preço deverá ser encaminhada, nos termos do **Anexo III – Modelo de Proposta Comercial**, devendo constar, sob pena de **desclassificação**:

4.3.1. a descrição do(s) item(ns) de forma clara, descrevendo detalhadamente as respectivas características técnicas (conforme descrito no anexo I - Termo de Referência), constando, obrigatoriamente, quando for o caso, a marca/ nome comercial/ modelo/ fabricante e todos os elementos necessários para a singularização do objeto, com seu respectivo **valor unitário proposto com, no máximo, 2 (dois) algarismos após a vírgula**, expresso em moeda corrente nacional, nos formatos numeral e por extenso.

4.3.1.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

4.3.1.2. Caso a licitante opte em não utilizar a o Modelo do Anexo III, a proposta deverá ser enviada com as mesmas informações constantes no Modelo de Proposta Comercial.

4.3.1.3. Os valores dos itens não poderão ser superiores aos valores máximos aceitáveis constantes nos Termo de Referência.

4.3.2. a indicação clara dos preços unitários de cada item, bem como do preço total do lote, devendo estar inclusos nos valores, obrigatoriamente, todas as despesas, inclusive o pagamento de emolumentos, todos os encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias (inclusive as relativas a acidentes de trabalho), fiscais e comerciais ou de qualquer natureza, transportes/frete interno e/ou externo, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto;

4.3.3. a indicação do **prazo de validade da proposta**, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentender-se-á 60 (sessenta) dias.

4.3.4. todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, correio eletrônico, dados da conta corrente, o nome do responsável para realizar quaisquer tratativas junto a FMSC, bem como o nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3.5. a indicação da **marca** dos materiais deverá ser especificada. Poderá ser proposta mais de uma marca, mantendo-se um só preço. A Administração, à época da contratação, optará dentre as marcas ofertadas.

4.4. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, o proponente já deverá ter previsto todas as despesas pertinentes, tais como encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros relativos ao objeto licitado, devidamente corrigido após o encerramento dos lances.

4.5. O preço proposto será fixo e irrevogável, salvo disposições constantes na Lei nº 10.192/2001 e Decreto Municipal nº 354/2015.

4.6. Não serão aceitas propostas cuja apresentação do texto possa ensejar dúvidas quanto o seu conteúdo, como por exemplo, apresentação em modo de “controle de alterações” com efeitos “tachado, realçado, riscado ou outro de qualquer natureza”.

4.7. A omissão na proposta financeira em relação às exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.8. O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, onde o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

5.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas.

5.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6. DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1. A sessão pública do Pregão Eletrônico terá início no horário previsto no preâmbulo deste Edital. Aberta etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor recebida até então. Em seguida, os representantes dos licitantes poderão encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema**.

6.1.1. Caso existam duas ou mais propostas com valor idêntico, sem que haja qualquer redução de valor por parte dos fornecedores na etapa de lances, o sistema se encarregará de apontar, como mecanismo de desempate, o fornecedor que houver lançado primeiro a sua oferta no portal eletrônico.

6.2. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.3. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, para o **VALOR TOTAL DO LOTE**, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.7. Findo o transcurso de 5 (cinco) minutos, o sistema emitirá aviso de que a sessão de lances será encerrada automaticamente a qualquer momento dentro dos 30 (trinta) minutos seguintes.

6.8. Encerrada a etapa de lances, será realizada negociação, se necessário, por meio do sistema, com o proponente do lance de menor valor, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.9. Iniciada a negociação pelo Pregoeiro, o licitante terá 5 (cinco) minutos para se manifestar.

6.9.1. Decorrido o prazo sem resposta, o Pregoeiro encerrará a negociação e poderá reabrir a mediante pedido justificado.

6.10. O critério de julgamento e de classificação das empresas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.11. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota PRINCIPAL ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota PRINCIPAL.

6.11.1. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo MENOR PREÇO.

6.12. OFERECIMENTO DA COTA RESERVADA AO VENCEDOR DA COTA PRINCIPAL: se, porventura, a disputa da COTA RESERVADA a micros e pequenas empresas restar frustrada ou deserta, esta poderá ser adjudicada pelo vencedor da COTA PRINCIPAL correspondente (ou aos remanescentes da cota principal), de acordo com o disposto no do art. 8º, § 2º, do Decreto Federal n.º 8.538/2015.

6.12.1. Ao Pregoeiro incumbirá ofertar o objeto da COTA RESERVADA ao vencedor da COTA PRINCIPAL, nos termos acima descritos, registrando todo o procedimento adotado via sistema, na

sala de disputa da COTA PRINCIPAL correspondente, com o que restará consignado na ata da sessão deste certame (gerada automaticamente pelo sistema).

6.12.2. Conforme o disposto no do art. 8º, § 2º, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, se a mesma licitante vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na reservada.

6.12.3. Os ajustes de valores que se fizerem necessários em decorrência da adjudicação da COTA RESERVADA pelo vencedor da COTA PRINCIPAL (ou, se for o caso, pelo remanescente da principal), tal como referido acima, caso não seja possível via sistema do Pregão Online, ocorrerão de forma manual, previamente à assinatura do instrumento de contrato.

6.12.4. Caso a COTA RESERVADA venha a ser adjudicada por licitante remanescente (diante de eventual recusa do 1º colocado da COTA PRINCIPAL), este deverá, em caráter de exceção, encaminhar toda documentação de habilitação estipulada no item 8 para o e-mail compras@fmsc.rs.gov.br. Por sua vez, caberá ao Pregoeiro disponibilizá-la aos demais licitantes via sistema eletrônico.

6.12.5. Se a COTA RESERVADA de 25% restar frustrado, esgotadas todas as possibilidades acima descritas, este será repetido, mas aberto à ampla participação (deixando de ser exclusivo a MEs/EPPs).

7. DO JULGAMENTO E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto prazo, a critério do pregoeiro, para a empresa vencedora realizar o *upload* da sua proposta final atualizada (conforme Anexo II).

7.1.1. Os valores dos itens não poderão ser superiores aos valores máximos aceitáveis constantes nos Termo de Referência.

7.1.2. **A pedido da empresa e por decisão do Pregoeiro, tal prazo poderá ser prorrogado.**

7.1.3. O valor proposto será cotado para o valor total do lote. **Na composição da proposta final, a empresa deverá reduzir os valores de cada item do lote no MESMO PERCENTUAL DE REDUÇÃO do valor global do lote.**

7.2. Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;
- b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
- c) divergir dos termos deste Edital;
- d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas; ou
- e) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

7.3. Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não pedidas neste Edital.

7.4. Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos; entre unitários e totais, os primeiros.

7.5. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.6. Avaliada a amostra, quando houver, e aceita a proposta, dar-se-á seguimento à fase de habilitação, com a apresentação dos documentos, conforme o item 8, e da proposta final original.

7.7. No caso de a proposta não ser aceita, o Pregoeiro convocará a próxima empresa, conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

7.8. A adjudicação dos itens será feita à(s) empresa(s) que apresentar(em) a(s) proposta(s) com o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, cuja proposta for aceita, deverá anexar **ao sistema** os documentos a seguir relacionados, no prazo de 1 (um) dia útil da comunicação do Pregoeiro.

Habilitação Jurídica

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Cópia autenticada de documento de identificação do(s) Sócio(s)/ Proprietário(s) (cédula de identidade, carteira nacional de habilitação, etc).
- d) Certidão emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, na qual conste a informação de enquadramento nos requisitos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, expedida a menos de 01 (um) ano contado da data da sua apresentação (somente para as MEs e EPPs);

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- e) prova de regularidade de situação perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- f) prova de regularidade quanto aos tributos federais, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda;
- g) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;
- h) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);

Qualificação Econômico-Financeira

- j) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida por cartório distribuidor da sede da licitante.

Qualificação Técnica

- k) no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove haver a licitante fornecido com bom desempenho objeto compatível com o desta licitação. O referido atestado de capacidade técnica deverá conter a Razão Social de ambas as empresas (contratante e contratada);
- l) Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual – CAEPI, do Ministério do

Trabalho e Emprego para os itens cuja certificação é obrigatória. O certificado apresentado deverá estar dentro do prazo de validade.

Declarações

m) declaração: de superveniência, de fato impeditivo da habilitação; de que o licitante está cumprindo com a exigência contida no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, no que diz respeito ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos, e ainda, ao trabalho de menor entre quatorze e dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz; inexistência, no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza (Modelo no Anexo III);

8.1.1. Os documentos originais, **juntamente com a proposta final**, deverão ser entregues em até **3 (três) dias úteis** da mesma convocação, na Diretoria Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, situada na Rua Dr. Barcelos, nº 1600, Centro, Canoas/RS, CEP 92310-200.

8.1.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

8.1.3. Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

8.1.4. As declarações e certidões exigidas que não tenham prazo de validade expresso em seu corpo ter-se-ão como válidas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão.

8.2. Caso a licitante seja cadastrada junto à Fundação Municipal de Saúde de Canoas, poderá apresentar o **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** em substituição aos documentos relacionados nos itens “a” a “j” (informações para realização de cadastro estão disponíveis na internet: www.fmsc.rs.gov.br – Licitações e Contratos - Cadastro de Fornecedores).

8.2.1. Na hipótese deste item, caso haja certidões vencidas, outras deverão ser apresentadas com a data de validade atualizada juntamente com o cadastro.

8.3. Os documentos referidos nos itens 8.1 e 8.2 poderão ser entregues fisicamente no original ou por QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE ou POR FUNCIONÁRIO DA FMSC.

8.3.1. No caso de autenticação por funcionário desta FMSC, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação na Diretoria Administrativa da FMSC.

8.3.2. Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *Internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.

8.4. No julgamento das certidões referentes à regularidade fiscal (item 8.1, alíneas “e” a “h”), apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições da LC nº 123/06, em especial seus arts. 42 e 43.

8.4.1. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação.

8.4.2. Não terá direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal.

8.4.3. A não regularização desta documentação no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, e o Pregoeiro convocará a próxima empresa, conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

8.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Aceitos os documentos de habilitação, abrir-se-á prazo para manifestação de intenção de recurso contra todo e qualquer ato realizado durante a sessão de pregão eletrônico.

8.7. No caso de a empresa ser declarada inabilitada, o Pregoeiro convocará a próxima empresa conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após o aceite dos documentos de habilitação, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, com registro no sistema, quando lhe será concedido o prazo de 20 (vinte) minutos.

9.2. Aceita a intenção de recurso, conceder-se-á ao Recorrente o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões escritas.

9.2.1. A intenção de recurso poderá ser aceita sem efeito suspensivo do procedimento licitatório.

9.2.2. Assim que as razões forem apresentadas pela Recorrente, extingue-se o prazo.

9.3. Publicadas as razões das Recorrentes no sistema *online*, ficam os demais licitantes desde logo intimados a apresentarem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias.

9.3.1. Assim que as contrarrazões forem apresentadas pela Recorrida, extingue-se o prazo.

9.4. As razões e as contrarrazões devem ser interpostas por escrito, dirigidas ao Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, por intermédio do Pregoeiro, e encaminhados para o correio eletrônico compras@fmsc.rs.gov.br, até às 18h do último dia do prazo designado.

9.4.1. Logo que recebidas via correio eletrônico, as razões e as contrarrazões serão publicadas no sistema *online*.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Analisado o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro dará continuidade ao certame.

9.8. Os recursos interpostos fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Dar-se-á seguimento à adjudicação quando:

- a) a licitante classificada em 1º lugar for declarada habilitada e não houver manifestação de intenção de recurso;
- b) as intenções de recurso não forem aceitas; ou
- c) a decisão do recurso mantiver a habilitação da empresa.

10.2. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

10.3. Após adjudicação do objeto à licitante vencedora, a Autoridade competente homologará a licitação.

11. DA CONTRATAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Será emitida Ata de Registro de Preços para assinatura da(s) licitante(s) vencedor(as). A Ata de Registro de preços será enviada para o correio eletrônico constante na proposta de preços da vencedora.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para devolução da Ata de Registro de Preços devidamente assinada pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 11.5.

11.3. É facultado à Fundação Municipal de Saúde de Canoas, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 11.5.

11.4. Decorridos sessenta dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11.5. Quem convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Fundação Municipal de Saúde de Canoas e será descredenciado pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo às penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

11.6. As cláusulas relativas ao Registro de Preços, reajuste e atualização dos preços, bem como Prazos, Condições Gerais, Obrigações, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no neste Edital e n Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

11.7. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Fundação Municipal de Saúde de Canoas e o fornecedor serão formalizadas através da Ata

de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como na legislação vigente.

11.8. Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto, cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste Edital e na Ata de Registro de Preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.

11.9. Observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital, a Fundação Municipal de Saúde de Canoas poderá comprar/contratar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

11.10. A existência de preços registrados não obriga a Fundação Municipal de Saúde de Canoas a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao Detentor da Ata de Registro de Preços, em igualdade de condições.

12. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação, durante a sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência da FMSC (órgão gerenciador), mediante o cumprimento das seguintes fases:

- a) Recebimento da manifestação de interesse do órgão em aderir a Ata de Registro de Preços gerenciada pela Fundação Municipal de Saúde de Canoas;
- b) Resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados;
- c) Interesse do fornecedor/prestador em atender ao pedido, observada as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento/prestação, e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço à Fundação Municipal de Saúde de Canoas.

12.2. As aquisições ou contratação adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.3. Em atendimento ao disposto no §4º do art. 7 do Decreto Municipal nº 354/15, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4. De acordo com o § 6º do art. 7 do Decreto nº 354/15, autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da Ata.

13. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

13.1. Durante a execução do objeto a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar informações solicitadas pela Fundação Municipal de Saúde de Canoas, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta licitação.

13.2. O prazo de entrega é conforme Anexo I – Termo de Referência.

13.3. Toda e qualquer execução fora das especificações estabelecidas neste Edital fará com que a Contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a refazer/recolher/substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/ substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 16 deste Edital.

13.4. O pagamento se dará através de depósito em conta corrente da contratada ou boleto bancário, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do material/ serviço e apresentação da respectiva Nota Fiscal, ficando condicionado ao recebimento dos produtos solicitados pela CONTRATANTE.

13.4.1. Nos valores apresentados na nota fiscal já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais, sendo que não haverá quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

13.4.2. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a Nota Fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

13.4.3. A CONTRATADA efetuará o pagamento somente após o recebimento definitivo dos itens solicitados.

13.4.4. A não aquisição da integralidade da quantidade, de cada item especificado, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não obrigará a Contratante ao pagamento do valor total estimado, para cada um dos respectivos itens.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução do objeto será monitorada, acompanhada, fiscalizada e avaliada pela FMSC, por meio de funcionário(s) a ser(em) designado(s) pela FMSC, a quem competirá comunicar as falhas, porventura constatadas no cumprimento dessas aquisições, e:

a) Quando necessário, emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre a boa ou má execução dos serviços objeto deste Edital;

b) Quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

14.2. Da fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da FMSC.

14.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem qualquer ônus para a FMSC.

14.4. Qualquer fiscalização exercida pela FMSC, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução do objeto e não exime a contratada de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do mesmo.

14.5. A fiscalização da FMSC, em especial, terá o direito de verificar a qualidade dos serviços fornecidos, podendo exigir o seu refazimento quando este não atender aos termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à Adjudicatária qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

15.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

15.3. O material recusado será considerado como não entregue.

15.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

15.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, sem motivo de força maior, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

16.1.1. Advertência escrita, considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de cancelamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

16.1.2. Multa por atraso na execução do objeto e/ou na substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, na proporção de 0,1% ao dia (baixa criticidade); 0,2% ao dia (média criticidade); ou 0,3% ao dia (alta criticidade), sendo em todos os casos limitado até o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço.

16.1.2.1. O valor da multa deverá ser recolhido dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.1.3. Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade por inexecução das obrigações assumidas.

16.2. As sanções previstas nos itens 16.1.1, 16.1.3 e 16.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com o item 16.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.3. A aplicação das penalidades previstas no item 16.1 não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha causar a FMSC.

16.4. Na aplicação destas sanções serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.

17. DO REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Conforme consta no item 4.5, supra, os preços registrados deverão ser atuais e não reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta.

17.2. Dentro do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta e estando o registro de preços em vigência, poderá o detentor do preço registrado/compromitente, pleitear o reequilíbrio deste.

17.3. Os pedidos de reequilíbrio de preços serão processados e analisados pela Comissão de Licitações de acordo com a legislação Federal e Municipal aplicável.

17.4. Somente serão concedidos pedidos de reequilíbrio quando o preço, após a incidência do índice aplicável, não ultrapassar o valor de mercado.

17.5. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados o mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, cabendo à Comissão de Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores/prestadores de serviços, mediante solicitação formal do detentor do preço registrado/compromitente encaminhada via e-mail para compras@fmsc.rs.gov.br à Comissão de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes/ distribuidores, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

17.5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Comissão de Licitação deverá:

- a) Convocar o fornecedor/prestador de serviços, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor/prestador de serviços será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores/prestadores de serviços visando a igual oportunidade de negociação.

17.5.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso assumido, a Comissão de Licitações poderá:

- a) Se o requerimento for apresentado à Comissão de Licitação antes ou após o instrumento contratual para compra ou prestação de serviços ou dentro do prazo para o seu cumprimento, e for confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, reverem o preço registrado ou liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis; e
- b) Convocar os demais fornecedores/prestadores de serviços visando a igual oportunidade e negociação;

17.5.3. Não havendo êxito nas negociações, a Comissão de Licitações deverá proceder à revogação do item ou lote no Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.6. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor, devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

18. DOS RECURSOS FINANCEIROS

18.1. O recurso financeiro que dará suporte às despesas provenientes deste objeto tem origem estabelecida nos contratos nº 91/2019 e 319/2019 firmado entre esta Fundação Municipal de Saúde de Canoas e a Prefeitura Municipal de Canoas, conforme Declaração de Disponibilidade Financeira anexado ao processo originário.

18.1.1. Por se tratar de Fundação Pública de Direito Privado, a Fundação Municipal de Saúde possui contabilidade própria privada, portanto, não trabalha com dotações orçamentárias, apenas com previsões orçamentárias.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a FMSC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, aquele que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a receber a Ordem de Compra;
- b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução da contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa; ou
- i) cometer fraude fiscal.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

20.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital, perante a Fundação Municipal de Saúde de Canoas, aquele que não se manifestar até 03 (três) úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

20.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

20.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.1.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.3. As solicitações mencionadas nos subitens 20.1 e 20.2 deverão ser encaminhadas por meio eletrônico via internet para o endereço compras@fmsc.rs.gov.br.

20.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Aplicam-se a Lei nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 829/2009, Decreto Federal nº. 10.024/2019 (apenas o art. 24) e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e, em especial, os artigos 66, 67, 69, 77, 78, 79, 80, 81, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios da isonomia e da finalidade e a segurança da contratação.

21.3. Não caberá desistência após abertura da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.4. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

21.5. É facultado ao Pregoeiro:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta.

b) no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.7. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.8. Enquanto estiver válido o negócio jurídico, a Contratada obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

21.9. São partes integrantes e indismembráveis deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta.

21.10. Poderá haver consulta, pelo menos, às seguintes fontes: ao Cadastro Informativo das Pendências perante Órgãos e Entidades da Administração Estadual - CADIN/RS, nos termos da Lei Estadual nº 10.697/96, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.888/96, bem como ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS, nos termos da Lei Estadual nº 11.389/99, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 42.250/03, e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, nos termos da Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.420/15, quando da verificação da documentação de habilitação do licitante.

21.11. Os cadastros referidos no item 20.10 não têm caráter exaustivo, sendo facultado ao Pregoeiro realizar buscas em quaisquer órgãos oficiais que entender pertinentes ao bom andamento da diligência.

21.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre os procedimentos dispostos no presente Edital poderão ser dirimidas pela Unidade de Compras da Diretoria Administrativa da FMSC, Rua Doutor Barcelos, nº 1600, Centro, Canoas/RS, nos horários de expediente, ou pelo telefone (51) 3059 8522 ou pelo correio eletrônico compras@fmsc.rs.gov.br.

21.13. Dúvidas de ordem técnica quanto ao objeto também poderão ser enviadas para o e-mail compras@fmsc.rs.gov.br.

21.14. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FMSC.

21.15. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro de Canoas (RS).

Canoas, 11 de junho de 2021.

Gilberto Barichello
Diretor Presidente FMSC.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Seleção de propostas visando a realização de registro de preços para futura **aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)** em atendimento às demandas da Fundação Municipal de Saúde de Canoas e da Secretaria Extraordinária dos Direitos dos Animais (SEDA), conforme especificações constantes neste Anexo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade desta FMSC e SEDA em atender e cumprir as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78, e com o objetivo de manter a integridade física de todos os empregados que desenvolvem tarefas que possam causar acidentes de trabalho, justificamos a presente aquisição.

3. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

3.1. O valor proposto será **cotado para o lote** de acordo com a quantidade unitária descrita.

3.2. Os preços apresentados são os máximos aceitáveis para cada item do certame.

3.3. Propostas finais com valores dos itens superiores ao máximo aceitável serão desclassificadas.

3.4. No valor ofertado (unitário e total), já devem estar incluídos os custos de entrega, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução dos serviços.

3.5. A marca do produto deverá ser especificada, podendo ser proposta mais de uma marca, mantendo-se um só preço, caso em que na época da contratação, a administração optará dentre as marcas ofertadas.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra enviada pela FMSC.

4.2. Os produtos deverão ser entregues na sede desta Fundação estabelecida na Rua Doutor Barcelos, nº 1600, Bairro Centro, na Cidade de Canoas/RS, CEP 92310-200, no horário de expediente de segunda à sexta-feira das 09:00 às 17:00 horas, ou na Secretaria Extraordinária dos Direitos dos Animais, estabelecida na Avenida Boqueirão, nº 1985, Bairro Marechal Rondon em Canoas/RS, CEP 92022-701, ou ainda em outro local indicado pela FMSC, no município de Canoas/RS.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1. Para obter a avaliação do custo para o referido objeto, a FMSC realizou pesquisa de mercado, conforme comprovam documentos anexados ao processo de origem, com o objetivo de obter o valor médio e definir o valor máximo aceitável para cada item.

5.2. As **especificações técnicas** e os **valores máximos aceitáveis** para cada item são os constantes no quadro abaixo:

Lote 01							
Lote exclusivo para ME/EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1		<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, tamanhos: 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5 (lubrificação COM PÓ bioabsorvível) - Luva cirúrgica estéril, flexível, resistente, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Lubrificação com pó. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico. CA aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. O CA deve estar válido no ato da compra do equipamento (conforme Nota Técnica 146/2015/DSST/SIT). Produto válido por, no mínimo, 18 meses a partir da aquisição do equipamento. Produto registrado no Ministério da Saúde (ANVISA) para uso em serviços de saúde.</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Embalagem para cada par	Par	17.000 pares	R\$ 2,99	R\$ 50.830,00

Lote 02							
Lote exclusivo para ME/EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1		<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, tamanhos: 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5 (SEM PÓ, baixo nível alergênico) - Luva cirúrgica estéril, flexível, resistente, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico. CA aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. O CA deve estar válido no ato da compra do equipamento (conforme Nota Técnica 146/2015/DSST/SIT). Produto válido por, no mínimo, 18 meses a partir da aquisição do equipamento. Produto registrado no Ministério da Saúde (ANVISA) para uso em serviços de saúde.</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Embalagem para cada par	Pares	17.000 pares	R\$ 4,54	R\$ 77.180,00

Lote 03							
Cota Principal (75%)							
Ampla concorrência, tratamento diferenciado para ME e EPP							

Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1		<p>LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL – tamanhos: PP, P, M, G – Luva de segurança confeccionada em látex, com pó bioabsorvível, não esterilizada, ambidestra e punho curto. CA aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos.</p> <p>O CA deve estar válido no ato da compra do equipamento (conforme Nota Técnica 146/2015/DSST/SIT). Produto válido por, no mínimo, 18 meses a partir da aquisição do equipamento. Produto registrado no Ministério da Saúde (ANVISA) para uso em serviços de saúde.</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Caixa com 50 pares cada	Caixa	1.500 caixas	R\$ 117,38	R\$ 176.070,00

Lote 04

**Cota Reservada (25%)
Exclusiva ME e EPP**

Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1		<p>LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL – tamanhos: PP, P, M, G – Luva de segurança confeccionada em látex, com pó bioabsorvível, não esterilizada, ambidestra e punho curto. CA aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos.</p> <p>O CA deve estar válido no ato da compra do equipamento (conforme Nota Técnica 146/2015/DSST/SIT). Produto válido por, no mínimo, 18 meses a partir da aquisição do equipamento. Produto registrado no Ministério da Saúde (ANVISA) para uso em serviços de saúde.</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Caixa com 50 pares cada	Caixa	500 caixas	R\$ 117,38	R\$ 58.690,00

Lote 05

Lote exclusivo para ME/EPP

Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
------	------------------------------	-----------------------	--------------	---------	-----------------	-------------------------	----------------------

1		PROTETOR SOLAR COM REPELENTE (Bombona 2 litros) – Protetor solar com repelente de insetos, fator de proteção 30, validade mínima de 18 meses a partir da aquisição. Deve fornecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B. Dermatologicamente testado, hipoalergênico, resistente à água e ao suor, registrado na ANVISA e para uso profissional. Proteção contra Aedes Aegypti. Informar marca: Informar CA:	Bombona de 2 litros	Bombona	60 bombonas	R\$ 182,92	R\$ 10.975,20
---	---	---	---------------------	---------	-------------	------------	---------------

Lote 06							
Cota Principal (75%)							
Ampla concorrência, tratamento diferenciado para ME e EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1		PROTETOR SOLAR COM REPELENTE (Bisnaga 120g) – Protetor solar com repelente de insetos, fator de proteção 30, validade mínima de 18 meses a partir da aquisição. Deve fornecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B. Dermatologicamente testado, hipoalergênico, resistente à água e ao suor, registrado na ANVISA e para uso profissional. Proteção contra Aedes Aegypti. Informar marca: Informar CA:	Bisnaga 120g com tampa flip-flop	Unidade	4.200 unidades	R\$ 17,82	R\$ 74.844,00

Lote 07							
Cota Reservada (25%)							
Exclusiva ME e EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1		PROTETOR SOLAR COM REPELENTE (Bisnaga 120g) – Protetor solar com repelente de insetos, fator de proteção 30, validade mínima de 18 meses a partir da aquisição. Deve fornecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B. Dermatologicamente testado, hipoalergênico, resistente à água e ao suor, registrado na ANVISA e para uso profissional. Proteção contra Aedes Aegypti. Informar marca: Informar CA:	Bisnaga 120g com tampa flip-flop	Unidade	1.400 unidades	R\$ 17,82	R\$ 24.948,00

Lote 08							
Lote exclusivo para ME/EPP							

Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1		REPELENTE DE INSETOS - Repelente em spray com proteção contra: Aedes Aegypti, Anopheles e Culex. Proteção por no mínimo 10 horas. Dermatologicamente testado, hipoalergênico, resistente à água e ao suor, registrado na ANVISA. Informar marca: Informar CA:	Embalagem de 100 ml	Unidade	600 unidades	R\$ 15,05	R\$ 9.030,00

Lote 09							
Cota Principal (75%)							
Ampla concorrência, tratamento diferenciado para ME e EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1		LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL SEM PÓ (agentes biológicos) – tamanhos P, M e G – luva em borracha nitrílica, não estéril, ambidestra, sem pó. O CA deve estar válido no ato da compra do equipamento (conforme Nota Técnica 146/2015/DSST/SIT). Produto válido por, no mínimo, 18 meses a partir da aquisição do equipamento. CA aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Produto registrado no Ministério da Saúde (ANVISA) para uso em serviços de saúde. Informar marca: Informar CA:	Caixas com 50 pares cada	Caixas	2.250 caixas	R\$ 127,59	R\$ 287.077,50

Lote 10							
Cota Reservada (25%)							
Exclusiva ME e EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1		LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL SEM PÓ (agentes biológicos) – tamanhos P, M e G – luva em borracha nitrílica, não estéril, ambidestra, sem pó. O CA deve estar válido no ato da compra do equipamento (conforme Nota Técnica 146/2015/DSST/SIT). Produto válido por, no mínimo, 18 meses a partir da aquisição do equipamento. CA aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Produto registrado no Ministério da Saúde (ANVISA) para uso em serviços de saúde. Informar marca: Informar CA:	Caixas com 50 pares cada	Caixas	750 caixas	R\$ 127,59	R\$ 95.692,50

Lote 11							
Cota Principal (75%)							
Ampla concorrência, tratamento diferenciado para ME e EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1		<p>LUVA NITRÍLICA CANO LONGO PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS – TAMANHOS P, M e G – Par de luvas de segurança confeccionada em borracha nitrílica, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, 40 cm de comprimento mínimo. O CA deve estar válido no ato da compra do equipamento (conforme Nota Técnica 146/2015/DSST/SIT). Produto válido por, no mínimo, 18 meses a partir da aquisição do equipamento. CA aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos.</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Pares	Pares	2.250 pares	R\$ 36,12	R\$ 81.270,00

Lote 12							
Cota Reservada (25%)							
Exclusiva ME e EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1		<p>LUVA NITRÍLICA CANO LONGO PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS – TAMANHOS P, M e G – Par de luvas de segurança confeccionada em borracha nitrílica, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, 40 cm de comprimento mínimo. O CA deve estar válido no ato da compra do equipamento (conforme Nota Técnica 146/2015/DSST/SIT). Produto válido por, no mínimo, 18 meses a partir da aquisição do equipamento. CA aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos.</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Pares	Pares	750 pares	R\$ 36,12	R\$ 27.090,00

Lote 13							
Lote exclusivo para ME/EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material/equipamento/serviço*	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1		<p>MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL – Retangular, com elástico, não alérgica, composta por tripla camada com um filtro que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 95%, clip nasal flexível que permita o ajuste facial apropriado. Cor branca. Validade, mínima, de 18 meses após a aquisição do produto. Produto registrado no Ministério da Saúde (ANVISA) para uso em serviços de saúde.</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Caixa com 50 unidades	Caixa	1.200 caixas	R\$ 35,65	R\$ 42.780,00
---	---	--	-----------------------	-------	--------------	-----------	---------------

Lote 14							
Lote exclusivo para ME/EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1		<p>MÁSCARA PFF2 / N95- Máscara com 02 bandas de elástico, embalada individualmente, 01 grampo de ajuste nasal para perfeita adaptação à face. O CA deve estar válido no ato da compra do equipamento (conforme Nota Técnica 146/2015/DSST/SIT). Produto válido por, no mínimo, 18 meses a partir da aquisição do equipamento. Produto registrado no Ministério da Saúde (ANVISA) para uso em serviços de saúde.</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Embalagem individual	Unidades	10.000 unidades	R\$ 3,89	R\$ 38.900,00

Lote 15							
Lote exclusivo para ME/EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1		<p>ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO - Óculos de segurança constituído de armação e visor incolor. O CA deve estar válido no ato da compra do equipamento (conforme Nota Técnica 146/2015/DSST/SIT). Produto com validade mínima de 2 anos.</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Unidade	Unidade	1.500 unidades	R\$ 8,57	R\$ 12.855,00

Lote 16							
Cota Principal (75%)							
Ampla concorrência, tratamento diferenciado para ME e EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1		<p>AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL – gramatura mínima de 30g/m². Confeccionado em TNT (tecido não tecido); manga longa, com abertura na parte traseira; maleável, resistente a rasgo e tração, acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário. Validade mínima de 2 anos a partir da aquisição. Produto registrado no Ministério da Saúde (ANVISA) para uso em serviços de saúde.</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Pacotes com 10 unidades cada	Pacotes	1.875 pacotes	R\$ 58,44	R\$ 109.575,00
----------	---	---	------------------------------	---------	-------------------------	-----------	-------------------

Lote 17							
Cota Reservada (25%)							
Exclusiva ME e EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1		<p>AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL – gramatura mínima de 30g/m². Confeccionado em TNT (tecido não tecido); manga longa, com abertura na parte traseira; maleável, resistente a rasgo e tração, acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário. Validade mínima de 2 anos a partir da aquisição. Produto registrado no Ministério da Saúde (ANVISA) para uso em serviços de saúde.</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Pacotes com 10 unidades cada	Pacotes	625 pacotes	R\$ 58,44	R\$ 36.525,00

Lote 18							
Cota Principal (75%)							
Ampla concorrência, tratamento diferenciado para ME e EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1		<p>AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA DESCARTÁVEL – gramatura mínima de 50g/m². Confeccionado em TNT (tecido não tecido); manga longa, com abertura na parte traseira; maleável, resistente a rasgo e tração, acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário. Validade mínima de 2 anos a partir da aquisição. Produto registrado no Ministério da Saúde (ANVISA) para uso em serviços de saúde.</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Pacotes com 10 unidades cada	Pacotes	1.875 pacotes	R\$ 130,42	R\$ 244.537,50
----------	---	--	------------------------------	---------	-------------------------	------------	-------------------

Lote 19							
Cota Reservada (25%) Exclusiva ME e EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1		<p>AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA DESCARTÁVEL – gramatura mínima de 50g/m². Confeccionado em TNT (tecido não tecido); manga longa, com abertura na parte traseira; maleável, resistente a rasgo e tração, acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário. Validade mínima de 2 anos a partir da aquisição. Produto registrado no Ministério da Saúde (ANVISA) para uso em serviços de saúde.</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Pacotes com 10 unidades cada	Pacotes	625 pacotes	R\$ 130,42	R\$ 81.512,50

Lote 20							
Lote exclusivo para ME/EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1		CALÇADO TIPO SAPATO SEM BIQUEIRA - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em COURO HIDROFUGADO na cor preta, solado bidensidade, resistente ao escorregamento, com absorção de energia na região do calcanhar. Fechamento em elástico. Numeração entre o 33 e o 44, ou tamanhos equivalentes. CA aprovado para proteção dos pés do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Cabedal resistente à penetração e à absorção de água. O CA deve estar válido no ato da compra do equipamento (conforme Nota Técnica 146/2015/DSST/SIT).	Pares	Pares	200 pares	R\$ 62,10	R\$ 12.420,00
		Informar marca: Informar CA:					

Lote 21							
Lote exclusivo para ME/EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1		CALÇADO TIPO BOTINA SEM BIQUEIRA - Calçado ocupacional tipo botina, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em COURO HIDROFUGADO na cor preta com solado de borracha antiderrapante na cor preta, solado bidensidade, resistente ao escorregamento. Numeração entre o 33 e o 44, ou tamanhos equivalentes. CA aprovado para proteção dos pés do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Cabedal resistente à penetração e à absorção de água. O CA deve estar válido no ato da compra do equipamento (conforme Nota Técnica 146/2015/DSST/SIT).	Pares	Pares	200 pares	R\$ 84,42	R\$ 16.884,00
		Informar marca: Informar CA:					

Lote 22							
Lote exclusivo para ME/EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1		<p>CALÇADO TIPO BOTINA COM BIQUEIRA E PROTETOR DE METATARSO- Calçado ocupacional tipo botina, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em COURO HIDROFUGADO na cor preta com solado de borracha antiderrapante na cor preta. Com biqueira de aço ou composite. Com protetor de metatarso. Solado bidensidade, resistente ao escorregamento. Numeração entre o 33 e o 44, ou tamanhos equivalentes. CA aprovado para proteção dos pés do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Cabedal resistente à penetração e à absorção de água. O CA deve estar válido no ato da compra do equipamento (conforme Nota Técnica 146/2015/DSST/SIT).</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Pares	Pares	30 pares	R\$ 131,03	R\$ 3.930,90

Lote 23
Lote exclusivo para ME/EPP

Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	 	<p>PROTETOR FACIAL - Protetor facial de segurança. Equipamento para utilização em atendimentos odontológicos e utilização em serviços de saúde. Os protetores faciais do tipo peça inteira devem ser fabricados em materiais impermeáveis. Constituído de testeira e carneira plástica, possui regulagem por ajuste por catraca, com viseira incolor, com tira absorvedora de suor, para um melhor conforto.</p> <p>O CA deve estar válido no ato da compra do equipamento (conforme Nota Técnica 146/2015/DSST/SIT). CA aprovado para: proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes.</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Unidade	Unidade	2.000 unidades	R\$ 34,26	R\$ 68.520,00

Lote 24
Lote exclusivo para ME/EPP

Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
------	------------------------------	-----------------------	--------------	---------	-----------------	-------------------------	----------------------

1		<p>PROTETOR AURICULAR - Tipo inserção. Nível de Redução de Ruído (NRRsf): no mínimo 16dB. Características: lavável, formato cônico, com três flanges de diâmetros variáveis, interligados por cordão, Aplicação: atenuar ruído, Tamanho: único, Características Adicionais: fornecimento em embalagem plástica individual. O CA deve estar válido no ato da compra do equipamento (conforme Nota Técnica 146/2015/DSST/SIT). Validade mínima de 18 meses após aquisição do produto.</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Embalagem plástica individual	Unidade	100 unidades	R\$ 1,78	R\$ 178,00
---	---	--	-------------------------------	---------	--------------	----------	------------

Lote 25
Lote exclusivo para ME/EPP

Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1		<p>PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA - Protetor auricular, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares. Atenuação mínima de 20 dB NRRsf. O CA deve estar válido no ato da compra do equipamento (conforme Nota Técnica 146/2015/DSST/SIT). Validade mínima de 18 meses após aquisição do produto.</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Unidade	Unidade	100 unidades	R\$ 35,76	R\$ 3.576,00

Lote 26
Lote exclusivo para ME/EPP

Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
------	------------------------------	-----------------------	--------------	---------	-----------------	-------------------------	----------------------

1		<p>CAPACETE CONJUGADO COM PROTECTOR FACIAL E ABAFADOR - Casco desenvolvido em polímero rígido, leve, confortável e resistente a impactos e perfurações, com suspensão ou carneira almofadada ou emborrachada, regulável com catraca para acomodar a cabeça, com jugular para prendimento ao queixo. Protetor auditivo fixado nas laterais do capacete (abafador de ruídos tipo concha), constituído de duas conchas de material plástico, com bordas almofadadas em espuma revestidas com capa de polímero, que dão ótimo conforto ao usuário e arco tensor confeccionado em polímero almofadada ou emborrachada e regulável. Atenuação mínima de 20 dB NRRsf e com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado. Protetor facial de segurança transparente, constituído de adaptador plástico para acoplar no capacete na aba frontal. CA do protetor facial aprovado para: proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes. Deve constar na observação do CA do protetor facial: EPI aprovado para a resistência a alto impacto.</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Unidade	Unidade	60 unidades	R\$ 108,16	6.489,60
---	---	---	---------	---------	-------------	------------	----------

Lote 27							
Lote exclusivo para ME/EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1		<p>PERNEIRA – Perneira de segurança, em largura que se ajuste a qualquer usuário, confeccionadas em material sintético ou couro, com proteção de metatarso confeccionado no mesmo material, com no mínimo três talas frontais para proteção. As perneiras devem possuir fechos em velcro sobrepostos, ou peça única (para sobrepor sobre vestimenta). A borda superior deve ter corte em diagonal (comprimento da frente superior ao comprimento de trás), a fim de permitir a dobra do joelho sem incômodo para o usuário. Indicada (indicação descrita no CA ou na indicação de uso do fabricante) para proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por picadas de animais peçonhentos. CA aprovado para: proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos. O CA deve estar válido no ato da compra do equipamento (conforme Nota Técnica 146/2015/DSST/SIT).</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Pares	Pares	100 pares	R\$ 34,14	R\$ 3.414,00

Lote 28							
Lote exclusivo para ME/EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total Estimado por item
1		<p>RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA – CA aprovado para: proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Respirador com apenas 1 encaixe para filtro.</p> <p>O respirador deve ser aprovado para utilização com os seguintes tipos de filtro:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A2P2: vapores orgânicos, poeiras, fumos e névoas; - A2B2P2: vapores orgânicos, gases ácidos, poeiras, fumos e névoas. <p>O CA deve estar válido no ato da compra do equipamento (conforme Nota Técnica 146/2015/DSST/SIT). Produto com validade mínima de 3 anos.</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Unidade	Unidade	40 unidades	R\$ 450,30	R\$ 18.012,00
2		<p>FILTRO COMBINADO PARA POEIRAS (P2), GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS (CLASSE 2) – A2B2P2 - Compatível (mesmo CA) com o respirador purificador de ar tipo peça facial inteira. Produto com validade mínima de 3 anos a partir da aquisição. A marca ofertada para este item deve ser compatível com a marca ofertada para o RESPIRADOR – item 01 deste lote 28.</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Unidade	Unidade	360 unidades	R\$ 129,87	R\$ 46.753,20
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 28							R\$ 64.765,20

Lote 29							
Lote exclusivo para ME/EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1		<p>FILTRO COMBINADO PARA POEIRAS (P2), GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS (CLASSE 2) – A2B2P2 - Compatível (mesmo CA) com o respirador purificador de ar tipo peça facial inteira Dräger X-plore (CA Nº 17.710). Produto com validade mínima de 3 anos a partir da aquisição. (Tendo em vista que os filtros são aprovados junto com a máscara, tendo o mesmo número de CA, é importante que os filtros sejam da mesma marca da máscara – já que é o conjunto “filtro + máscara” que é aprovado pelo MTE).</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Unidade	Unidade	240 unidades	R\$ 286,50	R\$ 68.760,00
---	---	--	---------	---------	--------------	------------	---------------

Lote 30							
Lote exclusivo para ME/EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1		<p>FILTRO COMBINADO PARA POEIRAS (P2), GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS (CLASSE 2) – A2B2P2 - Compatível (mesmo CA) com o respirador purificador de ar tipo peça facial inteira Airsafety CA 5758. Produto com validade mínima de 3 anos a partir da aquisição. (Tendo em vista que os filtros são aprovados junto com a máscara, tendo o mesmo número de CA, é importante que os filtros sejam da mesma marca da máscara – já que é o conjunto “filtro + máscara” que é aprovado pelo MTE).</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Unidade	Unidade	360 unidades	R\$ 129,87	R\$ 46.753,20

Lote 31							
Lote exclusivo para ME/EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1		<p>FILTRO QUÍMICO CLASSE 1 PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS E CLASSE 2 PARA POEIRAS (A1B1P2) COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA Plastcor CA 36.729 (Tendo em vista que os filtros são aprovados junto com a máscara, tendo o mesmo número de CA, é importante que os filtros sejam da mesma marca da máscara – já que é o conjunto “filtro + máscara” que é aprovado pelo MTE).</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Unidade	Unidade	240 unidades	R\$ 19,38	R\$ 4.651,20
---	---	---	---------	---------	--------------	-----------	--------------

Lote 32							
Lote exclusivo para ME/EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total Estimado por item
1		<p>RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA UM QUARTO FACIAL CA aprovado para: proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros para partículas ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. O respirador deve dispor dos seguintes Filtros químicos classe 1: - Vapores orgânicos; - Gases ácidos; - Vapores orgânicos e gases ácidos; - Multi-gases: vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina e gases e vapores inorgânicos. O CA deve estar válido no ato da compra do equipamento (conforme Nota Técnica 146/2015/DSST/SIT).</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Unidade	Unidade	140 unidades	R\$ 16,43	R\$ 2.300,20
2		<p>Filtro Multigases: vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina e gases e vapores inorgânicos (A1B1E1K1P2) compatível com o respirador um quarto facial - ITEM 01 DO LOTE 32.</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Unidade	Unidade	840 unidades	R\$ 20,29	R\$ 17.043,60
3		<p>Filtro Combinado vapores orgânicos e gases ácidos (A1B1P2) compatível com o respirador um quarto facial - ITEM 01 DO LOTE 32.</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Unidade	Unidade	840 unidades	R\$ 19,38	R\$ 16.279,20
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 32							R\$ 35.623,00

Lote 33							
Lote exclusivo para ME/EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1		<p>MACACÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS TAMANHO P, M, G, GG – Macacão de segurança confeccionado com uma camada de tecido, elástico no capuz, cintura, tornozelo e pulsos, fechamento frontal com zíper. O CA deve estar válido no ato da compra do equipamento (conforme Nota Técnica 146/2015/DSST/SIT). Produto válido por, no mínimo, 2 anos. CA aprovado para: proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de origem química e contra riscos de origem química (agrotóxicos). O EPI deve possuir nível de proteção, no mínimo, Tipo (4) - Vestimenta de proteção química resistente a líquidos pulverizados e Tipo (6) - Vestimenta de proteção química com proteção limitada contra líquidos químicos.</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Embalagem plástica individual	Unidade	1.000 unidades	R\$ 31,43	R\$ 31.430,00

Lote 34							
Lote exclusivo para ME/EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1		<p>MACACÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS TAMANHO P, M, G, GG – Macacão de segurança confeccionado com uma camada de tecido, elástico no capuz, cintura, tornozelo e pulsos, fechamento frontal com zíper. O CA deve estar válido no ato da compra do equipamento (conforme Nota Técnica 146/2015/DSST/SIT). Produto válido por, no mínimo, 2 anos. CA aprovado para: proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de origem química e contra riscos de origem química (agrotóxicos). O EPI deve possuir nível de proteção, no mínimo, Tipo (3) - Vestimenta de proteção química contra jato líquido.</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Embalagem plástica individual	Unidade	1.000 unidades	R\$ 70,73	R\$ 70.730,00

Lote 35							
Lote exclusivo para ME/EPP							

Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
38		BOTA DE PVC - Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Reforço lateral para proteção dos tornozelos. Solado antiderrapante. Numeração entre o 33 e o 44, ou tamanhos equivalentes. O CA deve estar válido no ato da compra do equipamento (conforme Nota Técnica 146/2015/DSST/SIT). Validade mínima do produto: 18 meses da data de entrega. C.A aprovado para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Informar marca: Informar CA:	Pares	Pares	140 pares	R\$ 64,33	R\$ 9.006,20

Lote 36

Lote exclusivo para ME/EPP

Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1		LUVA VAQUETA, tamanhos P, M e G. - Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dorso. Punho em raspa, tamanho mínimo 15 cm. O CA deve estar válido no ato da compra do equipamento (conforme Nota Técnica 146/2015/DSST/SIT). Validade mínima do equipamento: 18 meses da data de aquisição. CA aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Informar marca: Informar CA:	Pares	Pares	120 pares	R\$ 19,57	R\$ 2.348,40

Lote 37

Lote exclusivo para ME/EPP

Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1		TOUCA DESCARTÁVEL - Touca descartável TNT, cor branca. Validade mínima: 18 meses da data de entrega. Sanfonada com elástico na volta toda. Produto registrado no Ministério da Saúde (ANVISA). Informar marca: Informar CA:	Pacotes com 100 unidades cada	Pacotes	500 pacotes	R\$ 22,01	R\$ 11.005,00

Lote 38							
Lote exclusivo para ME/EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1		PROPÉ - Propé descartável TNT, cor branca. Validade mínima: 18 meses da data de entrega. Com elástico. Produto registrado no Ministério da Saúde (ANVISA). Informar marca: Informar CA:	Pacotes com 100 unidades cada	Pacotes	500 pacotes	R\$ 24,83	R\$ 12.415,00

Lote 39							
Lote exclusivo para ME/EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1		VESTIMENTA TIPO CAPA DE CHUVA – vestimenta tipo capa, com mangas longas, capuz, e sistema de fechamento frontal (com botões plásticos de pressão ou outro sistema com fechamento equivalente ou superior). CA aprovado para: proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e de precipitação pluviométrica. O CA deve estar válido no ato da compra do equipamento (conforme Nota Técnica 146/2015/DSST/SIT). Validade mínima do equipamento: 18 meses da data de aquisição. Informar marca: Informar CA:	Unidade	Unidade	240 unidades	R\$ 20,06	R\$ 4.814,40

Lote 40							
Lote exclusivo para ME/EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1		VESTIMENTA TIPO AVENTAL – CA aprovado para: proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. O CA deve estar válido no ato da compra do equipamento (conforme Nota Técnica 146/2015/DSST/SIT). Validade mínima do equipamento: 18 meses da data de aquisição. Informar marca: Informar CA:	Unidade	Unidade	300 unidades	R\$ 15,08	R\$ 4.524,00

Lote 41							
Lote exclusivo para ME/EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1		<p>VESTIMENTA TIPO BITE SUITE Conjunto (calça e jaqueta) tipo bite suite que proporciona proteção contra mordidas diretas de cachorros. Necessário termo de empresa ou instituição que trabalhe com cachorros atestando a qualidade do produto na proteção contra mordidas de cachorros.</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Unidade	Unidade	10 unidades	R\$ 2.463,33	R\$ 24.633,30

Lote 42							
Lote exclusivo para ME/EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1		<p>MANGOTE DE SEGURANÇA, com abertura para o dedo polegar, comprimento mínimo de 46cm. CA Aprovado para: PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES</p> <p>O EPI deve ter resultado de níveis de desempenho mínimos de: <i>(considerando que os valores variam de 0 a 4 para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 a 5 para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado)</i></p> <p>1 - resistência à abrasão; 3 - resistência ao corte por lâmina; 3 - resistência ao rasgamento; 3 - resistência à perfuração por punção.</p> <p><u>O produto ofertado deve ter desempenho equivalente ou superior ao CA de referência: 12107.</u></p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Par	pares	100 pares	R\$ 49,47	R\$ 4.947,00

Lote 43							
Lote exclusivo para ME/EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1		<p>LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS – CA aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.</p> <p>O EPI deve ter resultado de níveis de desempenho mínimos de: <i>(considerando que os valores variam de 1 a 4 para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 a 5 para corte, sendo 1 o pior resultado)</i></p> <p>4 - resistência à abrasão; 4 - resistência ao rasgamento; 4 - resistência à perfuração por punção; 5 - resistência ao corte por lâmina;</p> <p><u>O produto ofertado deve ter desempenho equivalente ou superior ao CA de referência: 43085.</u></p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Par	Par	150 pares	R\$ 28,48	R\$ 4.272,00
---	---	--	-----	-----	-----------	-----------	--------------

Lote 44							
Lote exclusivo para ME/EPP							
Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição do material	Apresentação	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1		<p>CLIP PORTA LUVAS - Clip porta luvas confeccionado em plástico resistente com haste de ligação flexível. Comprimento total aproximado de 13 cm. Aplicação: transportar luvas e outros EPIs junto ao cinto da calça.</p> <p>Informar marca: Informar CA:</p>	Unidade	Unidade	300 unidades	R\$ 22,91	R\$ 6.873,00

5.3. Poderão ser solicitados outros documentos, além dos já previsto em Edital e seus anexos, com descrição detalhada dos produtos ofertados, com menção expressa do FABRICANTE/MARCA, fotos, catálogos que permitam à Administração aferir a necessária e perfeita compatibilidade entre o que está sendo solicitado e o efetivamente ofertado.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de MENOR PREÇO POR LOTE, desde que cumpridas as exigências técnicas do presente Termo de Referência.

7. DA AMOSTRA

7.1. A Fundação Municipal de Saúde poderá **solicitar amostra para os itens que julgar necessário.**

7.2. Quando solicitado amostra, a licitante classificada em primeiro lugar, terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis da convocação para a entrega, sendo os custos de envio e retorno, por conta exclusiva daponente.

7.2.1. As amostras solicitadas, deverão ser entregues na Rua Doutor Barcelos, nº 1600, Bairro Centro em Canoas/RS, CEP 92.310-200, no horário de expediente das 09:00 às 17:00 horas, ou em outro local indicado dentro do Município de Canoas/RS, aos cuidados do Sr. Douglas Colleto - Engenheiro da Segurança do Trabalho, no setor do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho), telefone (51) 3059-8522.

7.2.2. A administração analisará as amostras, através de seu responsável técnico o qual expedirá Termo de Aprovação/Reprovação, que será anexado aos autos do processo e publicado na Ata Julgamento da Sessão Pública.

7.2.3. Sendo aprovada a(s) amostra(s) e a documentação habilitatória apresentada, a licitante será declarada vencedora.

7.2.4. Caso não seja aprovada a(s) amostra(s), o(a) pregoeiro(a) convocará a(s) licitante(s) subsequentes, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital.

7.2.5. A não apresentação das amostras ou sua apresentação em não conformidade implicará na desclassificação da proposta proponente no respectivo certame.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento do material será realizado por funcionário(s) da Diretoria de Vigilância Ambiental da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, quando a entrega for no SEDA, ou por funcionário da Diretoria Administrativa quando a entrega ocorrer na FMSC.

8.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

8.3. Serão devolvidos os produtos que não atenderem às especificações exigidas neste Termo de Referência.

8.4. O material recusado será considerado como não entregue.

8.5. Uma vez devolvido(s), a empresa contratada deverá providenciar a substituição do(s) item(s) em, no máximo, 02 (dois) dias visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código do Consumidor (Lei 8078/90). Após este prazo, a não substituição poderá caracterizar inexecução parcial ou total do objeto da contratação e a licitante estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

8.6. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

8.7. A empresa contratada terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado via boleto ou depósito bancário, preferencialmente no Banrisul, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, ficando condicionado ao recebimento dos materiais solicitados pela CONTRATANTE.

9.2. Juntamente com a nota fiscal, a Contratada deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social a ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT).

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que cumpridas as exigências técnicas do presente Termo de Referência.

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1. As exigências de habilitação são as constantes no item 8 do Edital e estão em conformidade com o art. 4º inciso XIII, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e ao Decreto Municipal 829/2009.

12. OUTRAS DISPOSIÇÕES

12.1. Demais informações, como as relativas aos Prazos, Condições Gerais, Obrigações da Contratada e do Contratante, Fiscalização, Pagamentos, Penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no Edital e **deverão ser atendidas na íntegra pela licitante vencedora.**

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL PE Nº 04/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.885.499/0001-76, estabelecida na Avenida Santos Ferreira, nº 1895, Bairro Nossa Senhora das Graças, na Cidade de Canoas/RS, CEP 92025-502, adiante denominada simplesmente FMSC, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Gilberto Barichello, inscrito no CPF nº 521.012.829-68, e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na, nº, Bairro na Cidade de/....., CEP-....., adiante denominada COMPROMITENTE, neste ato representada por seu Sócio(a) Administrador(a), Sr(a), brasileiro(a), empresário(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito(a) no CPF nº, residente e domiciliado(a) em, firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo nº 014/2021, EDITAL PE Nº 004/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021, subordinando-se com as disposições da Lei nº. 10520/02, Decreto Municipal nº 354/2015, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição, parcelada, de equipamentos de proteção individual (EPIs) de acordo com as especificações em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes no Anexo I desta Ata.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S) E DO REAJUSTE

2.1. Os preços registrados terão validade de **12 (doze) meses** e estão relacionados no Anexo I desta Ata.

2.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

2.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 354/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Dos Direitos:

3.1.1. Da FMSC: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se a FMSC utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

3.2. Das Obrigações:

3.2.1. Da FMSC: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma.

3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços; reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Instrumento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela FMSC quando o COMPROMITENTE:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Ordem de Compra ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666,93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens I, II e IV, desta cláusula será formalizado por despacho do presidente da FMSC assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3. Por razão de interesse público; ou

4.4. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A FMSC e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021, e a proposta apresentada pela empresa COMPROMITENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias, de igual teor.

Canoas, de de 2021.

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas

Empresa Detentora do Preço Registrado

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

INSTRUÇÕES:

- ENTREGAR A PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.
- AS EMPRESAS PARTICIPANTES PODEM OPTAR POR ENTREGAR SUAS PROPOSTAS EM MODELO/FORMATAÇÃO PRÓPRIA, NO ENTANTO, DEVEM TOMAR O CUIDADO DE FAZER CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTES MODELOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
- É OBRIGATÓRIO INFORMAR NA PROPOSTA A MARCA.

1. DADOS DO PROPONENTE:

Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Nome do responsável legal pela assinatura da Proposta:

2. PROPOSTA DE PREÇO:

**Nº do CA e Marca/modelo: obrigatório informar.*

xxxxxxx

(preencher essa proposta com a(s) tabela(s) do(s) lote(s) que deseja ofertar)

Valor total por extenso: _____

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. Conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5. DECLARAÇÕES:

5.1. Declaramos que, nos valores propostos, estão inclusas todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive seguros de transporte, tributos e encargos de qualquer natureza e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento/execução integral do objeto deste Edital;

5.2. Declaramos para os efeitos legais que atendemos a todas as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico da FMSC nº 04/2021 e seus anexos, bem como aderimos a todas as disposições estabelecidas em lei e no certame licitatório, motivo pelo qual apresentamos a presente proposta.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura
Cargo e nome do responsável legal

ANEXO IV

INSTRUÇÕES:

- **Entregar a declaração em papel timbrado da empresa.**

(TIMBRE DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Fundação Municipal de Saúde de Canoas
CNPJ: 14.885.499/0001-76

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, **DECLARA:**

- que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Canoas, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicado, por escrito, a Diretoria Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Canoas;
- a inexistência, no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza;
- para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e V do art. 27 da Lei nº 8666/93, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

[CIDADE], [DATA]

Assinatura do representante legal

Nome e cargo do representante legal